



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: Yan Lopes de Almeida

Dispõe sobre a inclusão de conceitos de Direito Constitucional na rede municipal de ensino de Caçapava.

Art. 1º Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre direito constitucional, tendo como objetivo:

- I — Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal, se adequando à faixa etária dos estudantes
- II— Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem o país e a estrutura fundamental dos Poderes do Estado, a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais e fundamentais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade democrática, justa e ética;
- III— Promover discussões e debates com os estudantes, através de apresentação de trabalhos, seminários, visitas a órgãos públicos a partir dos conhecimentos adquiridos, com a participação da comunidade escolar e do poder público do município;

Art. 2º Os conceitos de Direito Constitucional poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º Para a execução do disposto do **art. 1º**, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de outubro de 2023.

Yan Lopes de Almeida

Vereador – PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A constituição é a carta magna do país, nela encontram-se os princípios e fundamentos que regem um Estado, bem como, os direitos e deveres do indivíduo enquanto ser possuidor de direitos. No art. 205 da Constituição Federal preceitua que a educação visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Podemos entender que dessa forma, promover o estudo da Constituição Federal pelas crianças e jovens estudantes merece ser mais aplicada e ampliada, dando oportunidade de muitos estudantes terem contato, em geral o primeiro, com a nossa Lei maior.

Hoje em dia infelizmente a grande maioria dos cidadãos nem sequer sabem o significado da palavra constituição, a sua importância para um Estado e a sua grande contribuição para que o cidadão exerça a sua cidadania de forma crítica e participativa, além disso, o desconhecimento dos direitos e obrigações acaba prejudicando o exercício efetivo da cidadania.

Quanto antes despertamos o interesse das crianças e jovens a conhecer o seus direitos e deveres, além da estrutura, funções e importância dos Poderes do Estado e de suas instituições, mais cedo teremos cidadãos conscientes da importância de exercer efetivamente a sua cidadania de forma ativa e crítica na construção política do nosso país.

Por esse motivo, apresento o presente Projeto de Lei para inclusão de conceitos de Direito Constitucional na Rede Municipal de Ensino de Caçapava, a partir do sexto ano, com o objetivo de passar conceitos fundamentais da constituição brasileira para crianças e jovens, o que proporcionará futuros cidadãos conscientes e responsáveis.

Solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PODEMOS

